



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO N°. 3.030/2015 De 09 de fevereiro de 2015.

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**

Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta e Mil Reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 – Manutenção Ensino Superior	3.3.90.18	25.000,00	Tesouro	65
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2105 – FEAPS	3.3.90.39	65.000,00	Tesouro	89
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	35.000,00	Tesouro	101
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desen	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	133
02.13 - Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributário	04.062.0017.2067 – Manutenção Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributário	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	219

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto conforme artigo 43, Inc. III, da Lei 4320/64, com os recursos provenientes de Anulação Parcial, da seguinte funcional:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 – Manutenção Ensino Superior	3.3.90.39	25.000,00	Tesouro	67
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2105 – FEAPS	3.3.90.30	65.000,00	Tesouro	88
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	35.000,00	Tesouro	97
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimnto	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	131
02.13 - Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributário	04.062.0017.2067 – Manutenção Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributário	3.3.90.30	5.000,00	Tesouro	218



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de fevereiro de 2015.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
**Prefeita Municipal**

**JUAREZ MARCIO RODRIGUES**  
**Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários**

**JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA**  
**.Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio**

Publicado e Registrado na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I